



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO DA EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS FÓRUMS E CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA - EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.873.202/0001-61**, com sede na Praça **Duque de Caxias, n.º 96, Centro, Catu-Ba**, CEP: **48.110-000**, telefone n.º (71) **98212-8720**, e-mail **freitasengenharia@gmail.com**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Adriano Guimarães Sá Barreto de Freitas**, portador da Carteira de Identidade n.º **2276310**, inscrito no CPF/MF sob n.º **423.997.505-00**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO DA EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS FÓRUMS E CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE LEGAL, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 30/2018**, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 9.136/2017 e Processo SEI n.º 55767-42.2017.6.05.8000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência do Contrato n.º 68/2018** por 12 (doze) meses, a partir de 16.09.2020, passando o termo final do ajuste para **16.09.2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho de n.º 2020NE001228 (serviços), 2020NE001229 (deslocamentos) e 2020NE001230 (horas extras), em 30 de julho de 2020, por conta do Elemento 3.33.90.39.05 – “Serviços Técnicos Profissionais”, vinculado à 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia”, Plano Orçamentário 0001 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.



**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUARTA**

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Raimundo de Campos Vieira  
**Diretor-Geral do TRE-BA**

---

Adriano Guimarães Sá B. de Freitas  
**CONTRATADA**